

LEI Nº 1977/2014

De 03 de novembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e dá Outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29.06.2013 e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) para dar suporte de dotação orçamentária a ser criada, para execução de recursos vinculados, repassados pelo MDS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, ao Município de Xambrê.

Org	Uni	Funcional Prog	Fonte	Nomeclatura	Cat Ec	Valor
06	001	0824417002013	806	MANUT ATIV FUNDO MUN ASSIS SOCIAL	3.3.90.30	12.000,00
06	001	0824417002013	807	MANUT ATIV FUNDO MUN ASSIS SOCIAL	3.3.90.30	5.000,00
06	001	0824417002013	808	MANUT ATIV FUNDO MUN ASSIS SOCIAL	3.3.90.30	45.000,00
06	001	0824417002013	809	MANUT ATIV FUNDO MUN ASSIS SOCIAL	3.3.90.30	35.000,00
TOTAL.....						97.000,00

- Fonte 806 - Índice de Gestão Descentralizada BOLSA FAMILIA
- Fonte 807 – índice de Gestão Descentralizada UAS
- Fonte 808 – Piso Básico Fixo
- Fonte 809 – Piso Básico Fortalecimento de Vinculo

Art 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificados nas fontes de receita acima mencionadas.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 03 de novembro de 2014.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê